



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 08/03/2021

JORNAL: AmP

EDIÇÃO: Quinzênio
2216

DECRETO Nº 3.737/2021

SÚMULA: Fica **DESAPROPRIADO E DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**, o imóvel especificado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos art. 5º inciso XXIV da Constituição, alínea “h” do artigo 5º da Lei Federal nº 3.365/41, c/c inciso V, artigo 2º da Lei Orgânica Municipal e legislação aplicável.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Desapropriado e Declarado de Utilidade Pública por via amigável ou judicial, parte ideal do bem imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao Sr. **SERGIO HOFF**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 394.823.326/20 e, residente e domiciliado na Linha km 10, área rural do Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná com os seguintes limites e confrontações:

I - PARTE IDEAL de 1.224,00m² (um mil e duzentos e vinte e quatro metros quadrados) com a denominação de Rural Lote nº 166 - A, (sessenta e seis - A), da Gleba Cerro Negro 1ª Parte, Colônia Santo Antônio, situado na linha KM 10, Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, oriundo da subdivisão por desapropriação do lote 166 com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Por linha seca, confronta com o lote nº 166 da mesma gleba de rumo 81°43'SE=12,25m e 81°56'SE=21,43. **LESTE:** Por linhas secas, confronta com o lote 166 da mesma gleba com os rumos 11°06'SO=18,27m e 11°06'SO=35,00m. **SUL:** Por linhas secas confronta com o lote nº 166 da mesma gleba com os rumos 81°43'SE=11,41m e 81°43'NO=25,39m. **OESTE:** Por linhas secas, confronta com o lote nº 166 da mesma gleba com os rumos 16°12'NE=35,29 e Rumo 11°03'NE=18,27m, conforme consta na Matrícula nº4.177 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca (Conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que fazem parte integrante e inseparável do presente Decreto).

ARTIGO 2º – Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.

§ 1º - A área acima descrita será destinada a instalação de um Barracão Agroindustrial.

§ 2º - Fica autorizado o Cartório de Registro de Imóveis a proceder o presente desmembramento, para dar cumprimento ao presente decreto.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

ARTIGO 3º – Em havendo Desapropriação Amigável, lavrem-se imediatamente as competentes Escrituras Públicas de Desapropriações.

ARTIGO 4º – As despesas decorrentes da referida desapropriação correrão por conta da seguinte rubrica orçamentaria:

- I – 10 – Secretária de Expansão Econômica
 - 004 – Gabinete do Secretário da Sec. de Expansão Econômica
 - 22.661.2201.1050 – Construção de Barracões para Expansão Econômica
 - 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis
 - 03390 e 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

ARTIGO 5º - Ficam nomeados os senhores **VISLAINE APARECIDA PEDRETTI, JOSÉ ARLINDO FAVETTI, SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ, CESAR AUGUSTO ORTEGA, TATIANA CRHISTINA NODARI, JACIR LUIZ SCZPANIK, MILCAR JOSÉ ZART**, integrantes da Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis, conforme, Decreto n.º 3.643 de 23 de junho de 2020, para realizar a avaliação da área desapropriada e descrita no inciso I do artigo 1º, devendo emitir o Laudo de Avaliação correspondente.

ARTIGO 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE MARÇO DE 2021.**

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.737/2021

DECRETO Nº 3.737/2021

SÚMULA: Fica **DESAPROPRIADO E DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**, o imóvel especificado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos art. 5º inciso XXIV da Constituição, alínea "h" do artigo 5º da Lei Federal nº 3.365/41, c/c inciso V, artigo 2º da Lei Orgânica Municipal e legislação aplicável.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Desapropriado e Declarado de Utilidade Pública por via amigável ou judicial, parte ideal do bem imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao Sr. **SERGIO HOFF**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 394.823.326/20 e, residente e domiciliado na Linha km 10, área rural do Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná com os seguintes limites e confrontações:

I - PARTE IDEAL de 1.224,00m² (um mil e duzentos e vinte e quatro metros quadrados) com a denominação de Rural Lote nº 166 - A, (sessenta e seis - A), da Gleba Cerro Negro 1ª Parte, Colônia Santo Antônio, situado na linha KM 10, Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, oriundo da subdivisão por desapropriação do lote 166 com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Por linha seca, confronta com o lote nº 166 da mesma gleba de rumo 81°43'SE=12,25m e 81°56'SE=21,43. **LESTE:** Por linhas secas, confronta com o lote 166 da mesma gleba com os rumos 11°06'SO=18,27m e 11°06'SO=35,00m. **SUL:** Por linhas secas confronta com o lote nº 166 da mesma gleba com os rumos 81°43'SE=11,41m e 81°43'NO=25,39m. **OESTE:** Por linhas secas, confronta com o lote nº 166 da mesma gleba com os rumos 16°12'NE=35,29 e Rumo 11°03'NE= 18,27m, conforme consta na Matrícula nº4.177 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca (Conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que fazem parte integrante e inseparável do presente Decreto).

ARTIGO 2º – Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.

§ 1º - A área acima descrita será destinada a instalação de um Barracão Agroindustrial.

§ 2º - Fica autorizado o Cartório de Registro de Imóveis a proceder o presente desmembramento, para dar cumprimento ao presente decreto.

ARTIGO 3º – Em havendo Desapropriação Amigável, lavrem-se imediatamente as competentes Escrituras Públicas de Desapropriações.

ARTIGO 4º – As despesas decorrentes da referida desapropriação correrão por conta da seguinte rubrica orçamentaria:

004 – Gabinete do Secretário da Sec. de Expansão Econômica
22.661.2201.1050 – Construção de Barracões para Expansão
Econômica
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis
03390 e 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

ARTIGO 5º - Ficam nomeados os senhores **VISLAINE APARECIDA PEDRETTI, JOSÉ ARLINDO FAVETTI, SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ, CESAR AUGUSTO ORTEGA, TATIANA CRHISTINA NODARI, JACIR LUIZ SCZPANIK, MILCAR JOSÉ ZART**, integrantes da Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis, conforme, Decreto n.º 3.643 de 23 de junho de 2020, para realizar a avaliação da área desapropriada e descrita no inciso I do artigo 1º, devendo emitir o Laudo de Avaliação correspondente.

ARTIGO 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE MARÇO DE 2021.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:2E1CD611

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/03/2021. Edição 2216
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE AVALIAÇÃO

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 14h00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, reuniram-se os senhores **VISLAINE APARECIDA PEDRETTI, JOSÉ ARLINDO FAVETTI, SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ, CESAR AUGUSTO ORTEGA, TATIANA CRHISTINA NODARI, JACIR LUIZ SCZPANIK, MILCAR JOSÉ ZART**, os quais integram a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis, conforme, Decreto n.º 3.643 de 23 de junho de 2020, para realizar avaliação do imóvel descrito abaixo que consta pertencer ao Sr. SERGIO HOFF, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 394.823.326/20, residente e domiciliado na Linha KM 10 área rural do Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, parte ideal do imóvel constante da Matrícula nº 4.177 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com os limites e confrontações:

I - PARTE IDEAL de 1.224,00m² (um mil e duzentos e vinte e quatro metros quadrados) com a denominação de Rural Lote nº 166 - A, (sessenta e seis - A), da Gleba Cerro Negro 1ª Parte, Colônia Santo Antônio, situado na linha KM 10, Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, oriundo da subdivisão por desapropriação do lote 166 com os seguintes limites e confrontações:
NORTE: Por linha seca, confronta com o lote nº 166 da mesma gleba de rumo 81°43'SE=12,25m e 81°56'SE=21,43. **LESTE:** Por linhas secas, confronta com o lote 166 da mesma gleba com os rumos 11°06'SO=18,27m e 11°06'SO=35,00m. **SUL:** Por linhas secas confronta com o lote nº 166 da mesma gleba com os rumos 81°43'SE=11,41m e 81°43'NO=25,39m. **OESTE:** Por linhas secas, confronta com o lote nº 166 da mesma gleba com os rumos 16°12'NE=35,29 e Rumo 11°03'NE= 18,27m, conforme consta na Matrícula nº4.177 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca (Conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Sendo que a área acima descrita será destinada instalação de um Barracão Agroindustrial.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, através da totalidade de seus membros acima nominados, realizou visita "in loco" na área de terra objeto da desapropriação e verificou-se a topografia, e as condições da área, considerando favorável para a destinação acima descrita.

A Comissão tomou como parâmetro de avaliação o valor de mercado, bem como a situação do imóvel, emitindo o seguinte **PARECER:**

Considerando o exposto acima opinamos por atribuir a área a ser desapropriada por utilidade pública descrita o **valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou o presente LAUDO, que depois de lido e aprovado vai assinado pelos membros da Comissão de Avaliação.


VISLAINE APARECIDA PEDRETTI


JOSÉ ARLINDO FAVETTI


SANDRA M. ANGONESE DAL PAZ


CESAR AUGUSTO ORTEGA


TATIANA C. NODARI


MILCAR JOSÉ ZART


JACIR LUIZ SCZPANIK

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
RICARDO ANTONIO ORTINÃ
DD. PREFEITO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PARANÁ

DECLARAÇÃO

SERGIO HOFF, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 394.823.326/20 e, residente e domiciliado na Linha km 10, área rural do Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, proprietário do imóvel descrito abaixo:

I - PARTE IDEAL de 1.224,00m² (um mil e duzentos e vinte e quatro metros quadrados) com a denominação de Rural Lote nº 166 - A, (sessenta e seis - A), da Gleba Cerro Negro 1ª Parte, Colônia Santo Antônio, situado na linha KM 10, Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, oriundo da subdivisão por desapropriação do lote 166 com os seguintes limites e confrontações: **NORTE: Por linha seca, confronta com o lote nº 166 da mesma gleba de rumo 81°43'SE=12,25m e 81°56'SE=21,43. **LESTE:** Por linhas secas, confronta com o lote 166 da mesma gleba com os rumos 11°06'SO=18,27m e 11°06'SO=35,00m. **SUL:** Por linhas secas confronta com o lote nº 166 da mesma gleba com os rumos 81°43'SE=11,41m e 81°43'NO=25,39m. **OESTE:** Por linhas secas, confronta com o lote nº 166 da mesma gleba com os rumos 16°12'NE=35,29 e Rumo 11°03'NE= 18,27m, conforme consta na Matrícula nº4.177 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca (Conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que fazem parte integrante e inseparável do presente Decreto Municipal nº 3.737/2021).**

DECLARA, para todos os fins que se fizerem necessários que concordam com a Desapropriação por Utilidade Pública da área descrita acima e concorda com os termos do Decreto Municipal nº 3.737/2021, bem como concordo com o valor avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais, em conformidade com o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, nomeada através do Decreto n.º 3.643 de 23 de junho de 2020, avaliação esta realizada em data de 05 de março de 2021, cujo valor será pago pelo Expropriante da seguinte forma:

I – Parcela única de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a qual será paga até o dia 22 de março de 2021, através de depósito em Conta Corrente a ser informada pelo Sr. Sergio Hoff.

Sendo essa a expressão da verdade, firmo a presente **DECLARAÇÃO** em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus legais efeitos.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 15 de Março de 2021.


SERGIO HOFF

CPF nº 394.823.326/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 1431

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RICARDO ANTONIO ORTINÃ, na qualidade de Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, considerando o parecer da Comissão de Avaliação de 05 de março de 2021, e a concordância por escrito do Sr. **SERGIO HOFF**, proprietário do imóvel desapropriado em data de 05 de março de 2021, **HOMOLOGO** o resultado do Processo de Desapropriação por Utilidade Pública, do imóvel descrito no Decreto Municipal nº 3.737 de 05 de março de 2021, abaixo especificados pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):

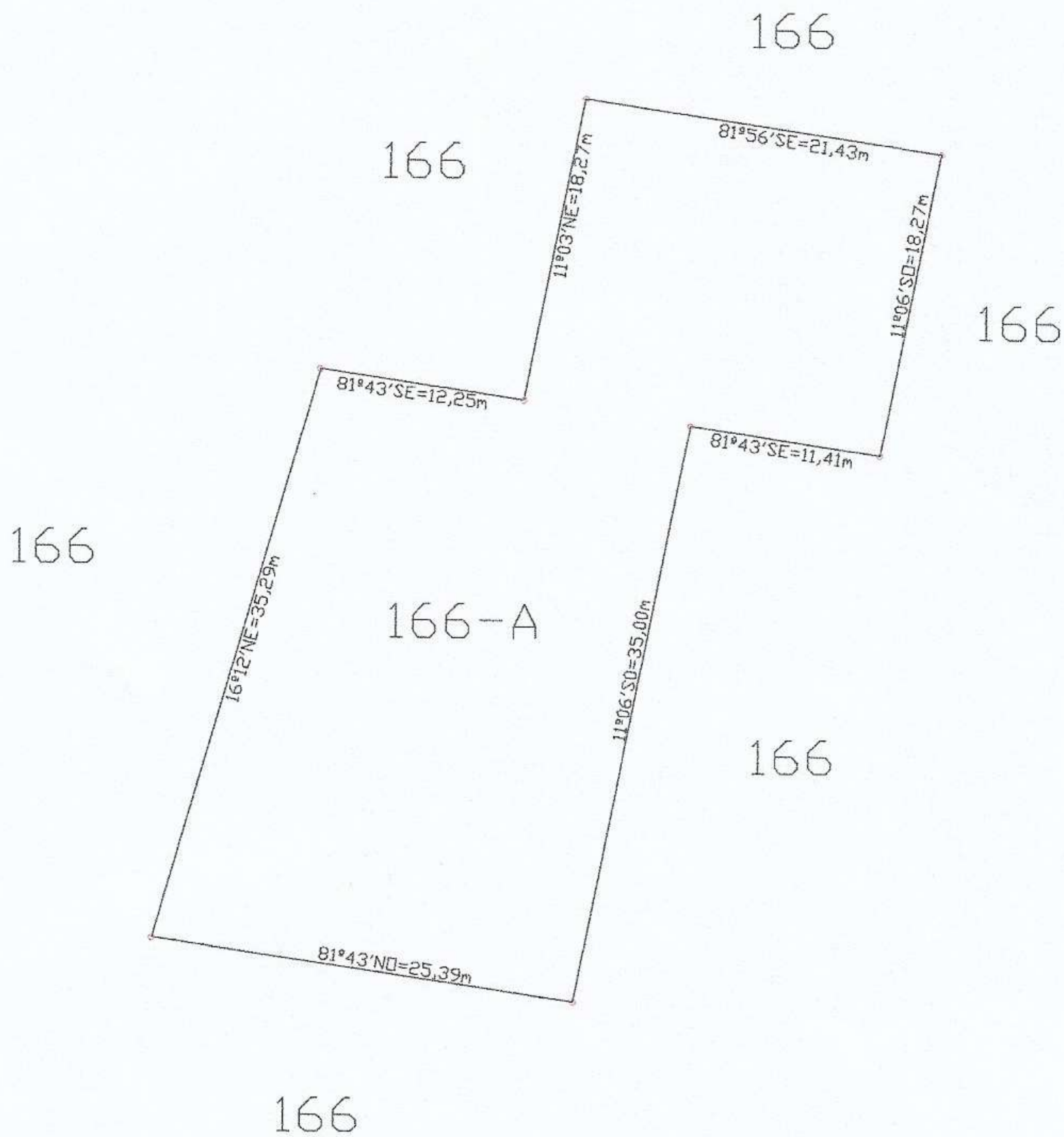
I - PARTE IDEAL de 1.224,00m² (um mil e duzentos e vinte e quatro metros quadrados) com a denominação de Rural Lote nº 166 - A, (sessenta e seis - A), da Gleba Cerro Negro 1ª Parte, Colônia Santo Antônio, situado na linha KM 10, Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, oriundo da subdivisão por desapropriação do lote 166 com os seguintes limites e confrontações: **NORTE**: Por linha seca, confronta com o lote nº 166 da mesma gleba de rumo 81°43'SE=12,25m e 81°56'SE=21,43. **LESTE**: Por linhas secas, confronta com o lote 166 da mesma gleba com os rumos 11°06'SO=18,27m e 11°06'SO=35,00m. **SUL**: Por linhas secas confronta com o lote nº 166 da mesma gleba com os rumos 81°43'SE=11,41m e 81°43'NO=25,39m. **OESTE**: Por linhas secas, confronta com o lote nº 166 da mesma gleba com os rumos 16°12'NE=35,29 e Rumo 11°03'NE= 18,27m, conforme consta na Matrícula nº4.177 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca (Conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que fazem parte integrante e inseparável do presente Decreto).

Para que surta seus efeitos legais, firmo o presente TERMO em duas vias de igual teor e forma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

N.M.



Município		SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR		Resp.Técnico	
Imóvel		LOTE N.º 166-A		GL.CERRO NEGRO 1ª PARTE	
Área	1.224,00m ²	Escala	1:50	Data	02-03-21
Localização		Linha Km 10		Comunidade	
				Linha Km 10	

Milcar José Zart
TÉC. INDUSTRIAL ESTRADAS
REG. CFT 220202609-6
REGIÃO CRT 04

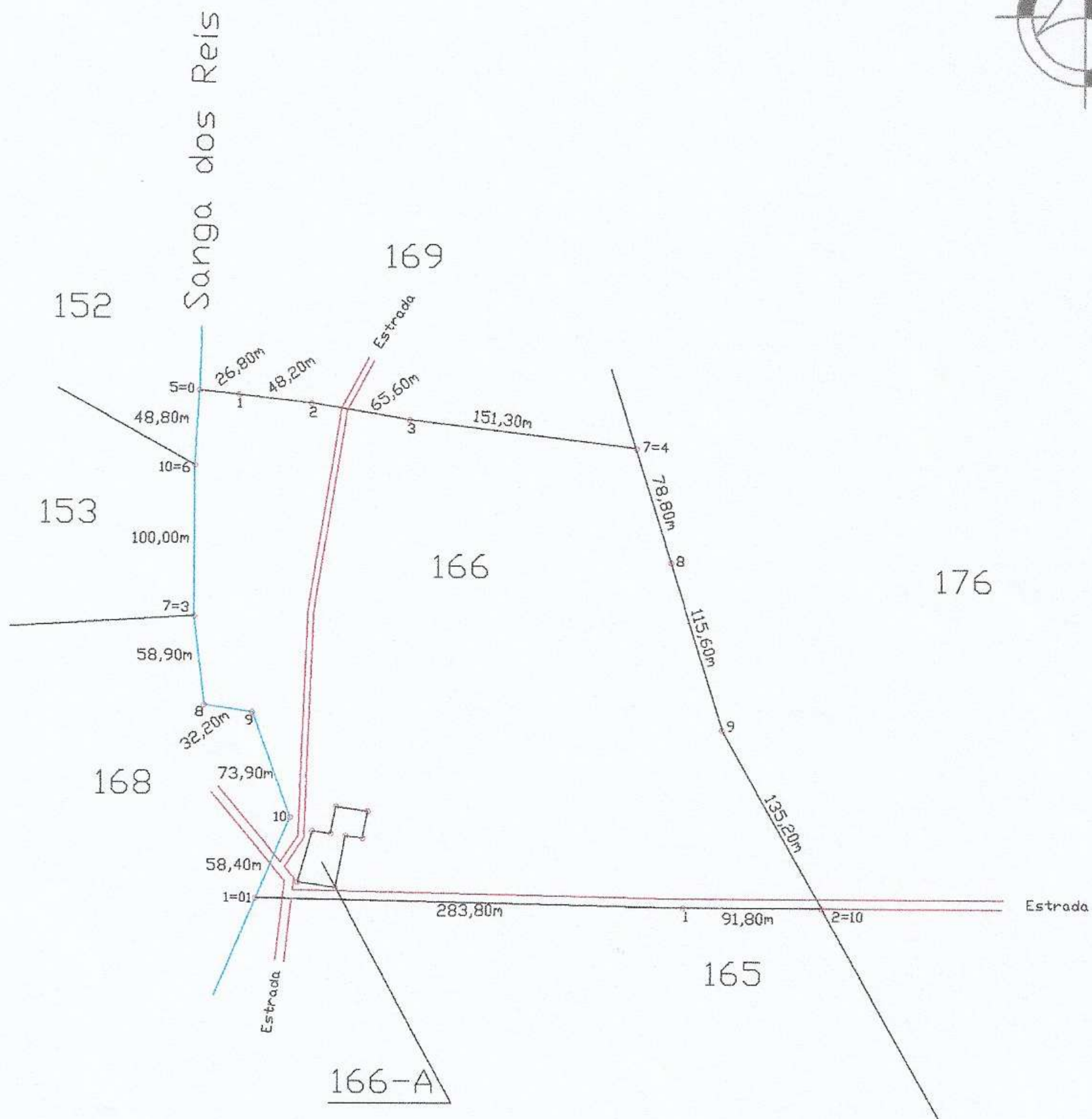
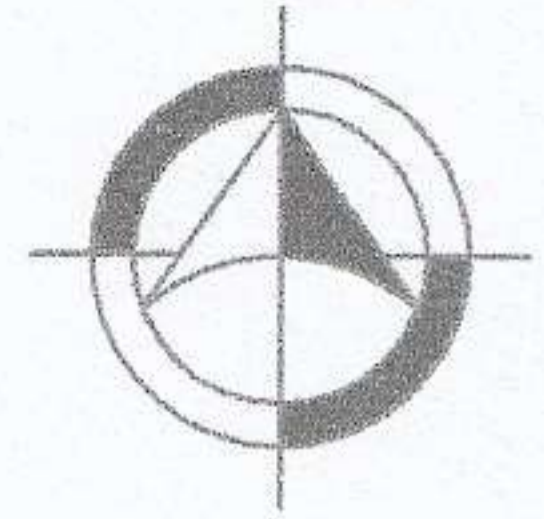
MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Terreno com a denominação de **RURAL LOTE N.º 166-A (cento e sessenta e seis - A) da GLEBA CERRO NEGRO 1ª Parte**, Colônia Santo Antônio, situado na linha Km 10, neste município e Comarca, com área de 1.224,00m² (um mil duzentos e vinte quatro metros quadrado), oriundo da subdivisão por desapropriação do lote 166 com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Por linhas secas, confronta com o lote n.º 166 da mesma gleba de rumo 81º43'SE=12,25m e 81º56'SE=21,43m. **LESTE:** Por linhas secas, confronta com o lote n.º 166 da mesma gleba com os rumos 11º06'SO=18,27m e 11º06'SO=35,00m. **SUL:** Por linhas secas, confronta com o lote n.º 166 da mesma gleba com os rumos 81º43'SE=11,41m e 81º43'NO=25,39m. **OESTE:** Por linhas secas, confronta com o lote n.º 166 da mesma gleba com os rumos 16º12'NE=35,29 e Rumo 11º03'NE=18,27m.

Santo Antônio do Sudoeste(Pr), 01 de Março de 2.021


Milcar José Zart
TÉC. INDUSTRIAL ESTRADAS
REG. CFT 220202609-6
REGIÃO CRT 04

N.M.



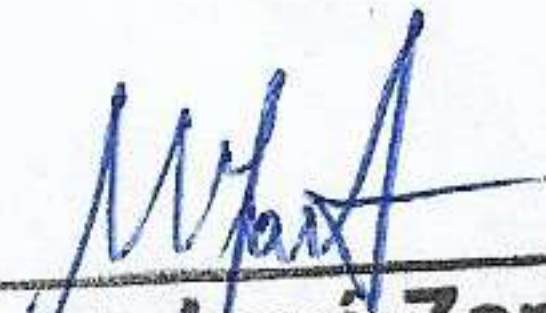
Município		SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR		Resp.Técnico	
Imóvel		LOTE N.º 166	GL. CERRO NEGRO 1ª PARTE		
Área	Escala	Data			
100.776,00m ²	1:5.000	01-03-21			
Localização		Comunidade			
Linha Km 10		Linha Km 10			

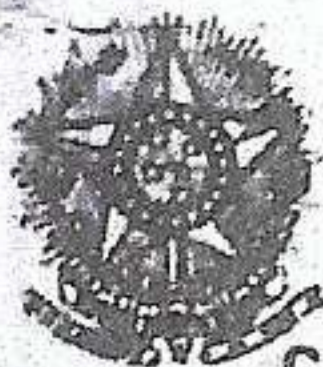

Milcar José Zart
TÉC. INDUSTRIAL ESTRADAS
REG. CFT 220202609-6
REGIÃO CRT 04

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Terreno com a denominação de **RURAL LOTE N.º 166 (cento e sessenta e seis) da GLEBA CERRO NEGRO 1ª Parte**, Colônia Santo Antônio, situado na linha Km 10, neste município e Comarca, com área de 100.776,00m² (cem mil setecentos e setenta e seis metros quadrado), remanescente da subdivisão por desapropriação do mesmo lote 166 com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Por linhas secas, confronta com o lote n.º 169 da mesma gleba com os rumo 83°34'SE=26,80m; rumo 83°36'SE=48,20m; rumo 80°48'SE=65,60m; rumo 83°07'SE=151,30m e por outras linhas secas confronta com o lote n.º 166-A da mesma gleba com os rumo 81°43'SE=11,41m e rumo 81°43'NO=25,39m. **LESTE:** Por linhas secas, confronta com o lote n.º 176 da mesma gleba com os rumo 17°25'SE=78,80m; rumo 17°12'SE=115,60m; rumo 29°23'SE=135,20m e por outras linhas seca confronta com o lote n.º 166 da mesma gleba com os rumo 16°12'NE=35,29 e Rumo 11°03'NE=18,27m. **SUL:** Por linhas secas, confronta com o lote n.º 165 da mesma gleba com os rumo 89°57'NO=91,80m; rumo 88°57'NO=283,80m e por outras linhas secas confronta com o lote n.º 166 da mesma gleba com os rumo 81°43'SE=12,25m e rumo 81°56'SE=21,43m. **OESTE:** Pela sanga dos Reis, confronta com os lotes 168, 153 e 152 da mesma gleba com os rumo 23°16'NE=58,40m; rumo 20°18'NO=73,90m; rumo 82°02'NO=32,20m; rumo 6°41'NO=58,90m; rumo 0°09'NE=100,00m; rumo 2°57'NE=48,80m e por linhas secas, confronta com o lote n.º 166 da mesma gleba com os rumos 11°06'SO=18,27m e Rumo 11°06'SO=35,00m.

Santo Antônio do Sudoeste(Pr), 01 de Março de 2.021


Milcar José Zart
TÉC. INDUSTRIAL ESTRADAS
REG. CFT 220202609-6
REGIÃO CRT 04



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS

CRI - Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.
Avenida Brasil nº 756

Titular: LÍGIA COUTINHO CORRÊA

CPF 005653009 - Oficial

Ubirajara Pedro C. Corrêa

EMP. JURAMENTADO
CPF 153375539/68

REGISTRO GERAL

FICHA

01

MATRÍCULA Nº 4.177

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: TERRENO COM A DENOMINAÇÃO DE RURAL LOTE 166- (CENTO E SESSENTA E SEIS) DA GLEBA CERRO NEGRO, 1ª PARTE, DA COLONIA-SANTO ANTONIO, SITUADO NA LINHA KM. 10 NESTE MUN. E COMARCA, COM A ÁREA DE 102.000M²(CENTO E DOIS MIL METROS QUADRADOS), OU SEJA 10,20HA COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: NORTE: LOTE 169; LESTE: LOTE 176; SUL LOTE 165; OESTE: SANGA DOS REIS QUE O SEPARA DOS LOTES 168, 153 E 152 ELEMENTOS DO PERÍMETRO.-----

LADOS	COMPRIMENTOS	AZIMUTES	OBS.
5-0	1	26,80	83º34' SE
1	2	48,20	83º36' SE
2	3-2	65,60	80º48' SE
3-2	7-4	151,30	83º07' SE
7-4	8	78,80	17º25' SE ✓
8	9	115,60	17º12' SE ✓
9	2-10	135,20	29º23' SE ✓
2-10	1	91,80	89º57' NO ✓
1	11-0	283,80	88º57' NO ✓
11-0	10	58,40	23º16' NE SANGA DOS REIS
10	9	73,90	20º18' NO " " "
9	8	32,20	82º02' NO " " "
8	7-3	58,90	6º41' NO " " "
7-3	6-10	100,00	0º09' NE " " "
6-10	5-0	48,80	2º57' NE " " "

TUDO CONF. PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXOS AO TÍTULO:-----
PROPRIETÁRIOS: O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA., AUTARQUIA FEDERAL CRIADA PELO DECRETO LEI Nº1.110 DE 09.07.70 E A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 25, LETRA "G" E 51 DO DECRETO 68.153 DE 01 02.71 ART. 11 DA LEI Nº4.504 DE 30.11.64, 6º E 7º DA LEI Nº4.947-66 E EM RAZÃO DO CONVÊNIO POR AMBOS FIRMADO EM 12.01.77 E O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6.555-74.-----

TÍTULO AQUISITIVO: REG. ANTERIOR: NÃO HÁ.-----

DOU FÉ.- SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 16 DE JUNHO DE 1.978.

OFICIAL. *Luiz Antonio Bortolotto*
LÍGIA COUTINHO CORRÊA.

R-1-MT-4.177- POR TÍTULO DEFINITIVO SOB Nº1364, EXPEDIDO EM 05.05.78, (AA) O PRESIDENTE DO INCRA., SR. AROLDO JOSE MOLETTA E O PRESIDENTE DA FITC., ACIMA QUALIFICADOS, OUTORGAM O TERRENO OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA NO VALOR DE Cr\$2.128,00(DOIS MIL, CENTO E VINTE E OITO CRUZEIROS), AO SR. ELEUTÉRIO DA ROCHA RODRIGUES, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, RESIDENTE E DOMICILIADO NA LINHA MARCIANÓPOLIS, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA, COM T.E. Nº5.559 FLS. DIGO 83ª ZONA-PR., E CPF. Nº 139.831.809-49. O TERRENO OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA ACHA-SE CADASTRADO NO INCRA., EM 30.05.78, 1ª EDIÇÃO.-----

DOU FÉ.- SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 16 DE JUNHO DE 1.978.

OFICIAL. *Luiz Antonio Bortolotto*
LÍGIA COUTINHO CORRÊA.

MT. 4.177

CONTINUAÇÃO

MEDIANTE AS SEGUINTE CONDICOES: CLAUSULA TERCEIRA: O PREÇO DA ALIENAÇÃO ACIMA, PAGAVEL EM PRESTAÇÕES SEMESTRAIS E IGUAIS DE R\$306,00 - (TREZENTOS E SEIS CRUZEIROS), VENCÍVEIS EM 05.11.78; 05.05.79; 05.11.79; 05.05.80; 05.11.80 E UM PAGAMENTO INICIAL DE R\$598,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO CRUZEIROS). PARÁGRAFO SEGUNDO: SOBRE AS PRESTAÇÕES-EM ATRASO INCIDIRÃO JUROS DE MORA À TAXA DE 12% A.A. CLAUSULA QUARTA: RESSALVADA A HIPÓTESE PREVISTA NA CLAUSULA QUINTA, O DESCUMPRIMENTO DO ESTIPULADO NA CLAUSULA TERCEIRA ENSEJA A RESOLUÇÃO, DE PLENO DIREITO, DO DOMÍNIO OUTORGADO, APLICANDO-SE NA HIPÓTESE, O DISPOSTO NO ARTIGO 78 DO DECRETO 59.428 DE 27.10.66. CLAUSULA QUINTA: O INCRA AUTORIZA A CONSTITUIÇÃO, SOBRE O IMÓVEL ORA ALIENADO, DE HIPOTÉCA EM GARANTIA DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS PELOS ÓRGÃOS COMPONENTES DO SISTEMA NACIONAL DE CRÉDITO RURAL REFERIDOS NO ARTIGO 79 DA LEI Nº4.829 DE 05.11.65, OU POR QUALQUER OUTRA ENTIDADE OFICIAL DE CRÉDITO, PARA EXPLORAÇÃO E MELHORIA DA PROPRIEDADE, COMPREENDIDOS NA GARANTIA O LOTE E SUAS BENFEITORIAS, HIPÓTESE EM QUE, EXECUTADA A HIPOTÉCA, NÃO TERÃO APLICAÇÃO AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA CLAUSULA QUARTA DO PRESENTE TÍTULO, ASSEGURANDO-SE AO INCRA A CONDIÇÃO DE SEGUNDO CRE- DOR HIPOTECÁRIO PARA A SATISFAÇÃO DOS SEUS CRÉDITOS CONTRA O ADQUI- RENTE, APÓS O PAGAMENTO POR ESTE, DE TUDO O QUE DEVER ÀS ENTIDADES FINANCIADORAS, COMPREENDEENDO O PRINCIPAL E ACESSÓRIO DE QUALQUER NATUREZA. CLAUSULA SEXTA: FICA ELEITO O FORO DE CURITIBA-PR., PARA O AJUIZAMENTO DE QUALQUER AÇÃO QUE TENHA POR OBJETO O PRESENTE TÍTULO- QUE É FIRMADO PELO OUTORGADO, ACEITANDO-O EM TODAS AS SUAS CLAUSULAS.

DOU FÉ. - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 16 DE JUNHO DE 1.978

OFICIAL. *Lígia Coutinho Corrêa*
LÍGIA COUTINHO CORRÊA.

AV-3-MT-4.177: NOS TERMOS DO OFÍCIO-INCRA-4(09)Nº.136, EXPEDIDO PE- LO INCRA DE CURITIBA-PR, EM 15-02-80, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO SR. JOSÉ GUILHERME LOBO CAVAGNARI-COORDENADOR REGIONAL DO INCRA, O QUAL INFORMA QUE O TÍTULO DEFINITIVO CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA, EN- CONTRA-SE DEVIDAMENTE QUITADO COM OS COFRES PÚBLICOS, PORTANTO, LI- BERADO DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS NELE CONVENCIONADAS.

DOU FÉ. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 28 DE FEVEREIRO DE 1.980.
EMPREGADO JURAMENTADO.

Ubirajara Pedro C. Corrêa
UBIRAJARA PEDRO C. CORRÊA.

R-4-MT-4.177, Nos termos da Escritura Publica de Compra e Venda lavra- da as fls.082 do Livro nº.03, em 11.08.78, pelo Sr. Luiz B. Monegat, / Tabelião Designado do Distrito de Pranchita, n/Mun. e Comarca. Pago- inter-vivos conf. Guia nº.1508064-9, da AR desta cidade. Certidão Ne- gativa sob nº.631/78, expedida pela Prefeitura Municipal desta cida- de. Certidão de Isenção de Contribuição Direta do FUNRURAL sob nº.- 238365, série "A", expedido pela Agência desta cidade. Certificado / de Cadastro do INCRA em nome de Eleutério da Rocha Rodrigues sob nº. 722 200 033 162 (5); Área total: 10,2 ha; Módulo: 15,0 ha; Nº de mó- dulos: 0,61; FMP: 10,2. Pago exercício de 1.979. O Sr. ELEUTÉRIO DA RO- CHA RODRIGUES, acima qualificado, e s/m MATILDES CLARINDA BANDONET = RODRIGUES, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada // na Linha Marcianópolis, n/Mun. e Comarca, filha de João Pedro Bando- net, portadora do Reg. de Casamento nº.1.047 do livro B-5, de Roque / Gonzales-RS., com CPF em comum sob nº.139 831 809-49, neste ato re- presentados por seu procurador, o Sr. ANTONIO FENALLI, brasileiro, ca

CONTINUAÇÃO

026 838 309-81 e CI nº.976 141-PR., conforme Procuração lavrada nes-
ta cidade e Comarca, no livro nº.16, fls.146, em 30.09.75 e esta
substabelecida na pessoa do Sr.ACHILES GARBIN, brasileiro, casado,
motorista, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF
nº.078 160 659-49 e CI nº.772 423-PR., conforme substabelecimento /
lavrado no Tabelionato desta cidade e Comarca, no livro nº.04, fls.
59, em 06.06.78, VENDEM o terreno objeto da presente matrícula no /
valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), a Srª.ANA FENALLI,
brasileira, desquitada, doméstica, residente domiciliada neste Muni-
cípio, filha de Julio Anacleto, inscrita no CPF nº.026 838 309-81.-

Dou Fé.- Santo Antonio do Sudoeste, 05 de março de 1.980

OFICIAL.

Ligia Coutinho Correa
LÍGIA COUTINHO CORRÊA.

R-5-MT-4.177.-EM DATA DE 16 DE OUTUBRO DE 1.985.-

TITULO: compra e Venda; TRANSMITENTE: ANA FENALLI, acima qualificada,
ADQUIRENTE: SÉRGIO HOFF; brasileiro, casado, agricultor, portador do
CPF, nº 394.823.329/20 e TE, nº 11312-83a-zona-Pr, residente e domi-
ciliado na linha KM.10, neste município e comarca.-FORMA DO TITULO:
Escritura pública, lavrada às fls. 165, do livro 022,, em 30 de agos-
to de 1.985, nas notas do tabelionato desta cidade e comarca.-IMO-
VEL:o imóvel objeto da presente matrícula, o qual acha-se cadastra-
do no INCRA, sob nº 722.200.033.162-B, área total 10,2, módulos, 20,
0 nº de módulos, 0,46, FMP, 3,0, pago exercício de 1.985, apresentou
Certidão negativa de dívida ativa, nº 366/85, e GR-4-ITBI, nº 366-
85, ambas expedidas pela AR, desta cidade e recolhida na agencia do
Banco Bamerindus do Brasil S/A, desta cidade, desobrigado da apre-
taç~ao do CND, do IAPAS, de acordo com o decreto lei, nº 1.958 de
09-09-82, distribuído sob nº 311/85, às fls. 157, do livro 01, em
16-10-85, pelo cartório de distribuição e anexos desta cidade, VALOR
Cr\$30.000.000(trinta milhões de cruzeiros)e avaliado pela AR, em Cr\$
42.000.000(quarenta e dois milhões de cruzeiros)CONDIÇÕES:não há,
custas:3,000VRC, sendo á serv.Cr\$ 277.357, ao CPC.5%Cr\$ 14.597, mais
20% ao F.penit.Cr\$ 58.391.-OBS, foi emitida á D.O.1ª á receita fede-
ral desta cidade pelo tabelionato que lavrou a escritura objeto do
presente registro.-

DOU FÉ-EMPREGADA JURAMENTADA

Maria Marlene Kaiser Correa
MARIA MARLENE KALSER CORRÊA

Cartório de Registro de Imóveis
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere exa-
tamente com a Ficha Original Arqui-
vada Neste Oficial.
O Referido e Verdade e dou Fé
St. Ant. do Sud. 16/10/85
Maria Marlene Kaiser Correa
Emp. Juramentada

Registro de Imóveis
Município e Comarca de
Santo Antonio do Sudoeste
M.ª Marlene K. Correa
Emp.ª Juramentada
ESTADO DO PARANA

REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO E COMARCA
- DE -
STO. ANTONIO DO SUDOESTE
LIGIA C. CORREA
OFICIAL
ESTADO DO PARANA

FIRMA RECONHECIDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS

CRI - Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.
Avenida Brasil nº 756

Titular: LÍGIA COUTINHO CORRÊA

CPF 006653009 - Oficial
Ubirajara Pedro C. Corrêa
EMP. JURAMENTADO
CPF 153375639/68

REGISTRO GERAL

FICHA

01

MATRÍCULA Nº 4.177

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: TERRENO COM A DENOMINAÇÃO DE RURAL LOTE 166- (CENTO E SESSENTA E SEIS) DA GLEBA CERRO NEGRO, 1ª PARTE, DA COLONIA-SANTO ANTONIO, SITUADO NA LINHA KM. 10 NESTE MUN. E COMARCA, COM A ÁREA DE 102.000M2 (CENTO E DOIS MIL METROS QUADRADOS), OU SEJA 10,20HA COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: NORTE: LOTE 169; LESTE: LOTE 176; SUL LOTE 165; OESTE: SANGA DOS REIS QUE O SEPARA DOS LOTES 168, 153 E 152

LADOS	COMPRIMENTOS	AZIMUTES	OBS.
5-0	1	26,80	83º34'SE
1	2	48,20	83º36'SE
2	3-2	65,60	80º48'SE
3-2	7-4	151,30	83º07'SE
7-4	8	78,80	17º25'SE ✓
8	9	115,60	17º12'SE ✓
9	2-10	135,20	29º23'SE ✓
2-10	1	91,80	89º57'NO ✓
1	11-0	283,80	88º57'NO ✓
11-0	10	58,40	23º16'NE SANGA DOS REIS
10	9	73,90	20º18'NO " " "
9	8	32,20	82º02'NO " " "
8	7-3	58,90	6º41'NO " " "
7-3	6-10	100,00	0º09'NE " " "
6-10	5-0	48,80	2º57'NE " " "

TUDO CONF. PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXOS AO TÍTULO: PROPRIETÁRIOS: O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA., AUTARQUIA FEDERAL CRIADA PELO DECRETO LEI Nº1.110 DE 09.07.70 E A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 25, LETRA "e" E 51 DO DECRETO 68.153 DE 01 02.71 ART. 11 DA LEI Nº4.504 DE 30.11.64, 6º E 7º DA LEI Nº4.947-66 E EM RAZÃO DO CONVÊNIO POR AMBOS FIRMADO EM 12.01.77 E O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6.555-74.

TÍTULO AQUISITIVO: REG. ANTERIOR: NÃO HÁ.

DOU FÉ.- SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 16 DE JUNHO DE 1.978.

OFICIAL. *Lígia Coutinho Corrêa*
LÍGIA COUTINHO CORRÊA.

R-1-MT-4.177- POR TÍTULO DEFINITIVO SOB Nº1364, EXPEDIDO EM 05.05.78, (AA) O PRESIDENTE DO INCRA., SR. AROLDJO JOSE MOLETTA E O PRESIDENTE DA FITC., ACIMA QUALIFICADOS, OUTORGAM O TERRENO OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA NO VALOR DE R\$2.128,00 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E OITO CRUZEIROS), AO SR. ELEUTÉRIO DA ROCHA RODRIGUES, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, RESIDENTE E DOMICILIADO NA LINHA MARCIANÓPOLIS, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA, COM T.E. Nº5.559 FLS. DIGO 83ª ZONA-PR., E CPF. Nº 139.831.809-49. O TERRENO OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA ACHA-SE CADASTRADO NO INCRA., EM 30.05.78, 1ª EDIÇÃO.

DOU FÉ.- SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 16 DE JUNHO DE 1.978.

OFICIAL. *Lígia Coutinho Corrêa*
LÍGIA COUTINHO CORRÊA.

M. 4.177

CONTINUAÇÃO

MEDIANTE AS SEGUINTESS CONDIÇÕES: CLÁUSULA TERCEIRA: O PREÇO DA ALIENAÇÃO ACIMA, PAGAVEL EM PRESTAÇÕES SEMESTRAIS E IGUAIS DE R\$306,00 (TREZENTOS E SEIS CRUZEIROS), VENCÍVEIS EM 05.11.78; 05.05.79; 05.11.79; 05.05.80; 05.11.80 E UM PAGAMENTO INICIAL DE R\$598,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO CRUZEIROS). PARÁGRAFO SEGUNDO: SOBRE AS PRESTAÇÕES EM ATRASO INCIDIRÃO JUROS DE MORA À TAXA DE 12% A.A. CLÁUSULA QUARTA: RESSALVADA A HIPÓTESE PREVISTA NA CLÁUSULA QUINTA, O DESCUMPRIMENTO DO ESTIPULADO NA CLÁUSULA TERCEIRA ENSEJA A RESOLUÇÃO, DE PLENO DIREITO, DO DOMÍNIO OUTORGADO, APLICANDO-SE NA HIPÓTESE, O DISPOSTO NO ARTIGO 78 DO DECRETO 59.428 DE 27.10.66. CLÁUSULA QUINTA: O INCRA AUTORIZA A CONSTITUIÇÃO, SOBRE O IMÓVEL ORA ALIENADO, DE HIPOTÉCA EM GARANTIA DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS PELOS ÓRGÃOS COMPONENTES DO SISTEMA NACIONAL DE CRÉDITO RURAL REFERIDOS NO ARTIGO 79 DA LEI Nº4.829 DE 05.11.65, OU POR QUALQUER OUTRA ENTIDADE OFICIAL DE CRÉDITO, PARA EXPLORAÇÃO E MELHORIA DA PROPRIEDADE, COMPREENDIDOS NA GARANTIA O LOTE E SUAS BENFEITORIAS, HIPÓTESE EM QUE, EXECUTADA A HIPOTÉCA, NÃO TERÃO APLICAÇÃO AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA CLÁUSULA QUARTA DO PRESENTE TÍTULO, ASSEGURANDO-SE AO INCRA A CONDIÇÃO DE SEGUNDO CRE- DOR HIPOTECÁRIO PARA A SATISFAÇÃO DOS SEUS CRÉDITOS CONTRA O ADQUI- RENTE, APÓS O PAGAMENTO POR ESTE, DE TUDO O QUE DEVER ÀS ENTIDADES FINANCIADORAS, COMPREENDEENDO O PRINCIPAL E ACESSÓRIO DE QUALQUER NATUREZA. CLÁUSULA SEXTA: FICA ELEITO O FORO DE CURITIBA-PR., PARA O AJUIZAMENTO DE QUALQUER AÇÃO QUE TENHA POR OBJETO O PRESENTE TÍTULO- QUE É FIRMADO PELO OUTORGADO, ACEITANDO-O EM TODAS AS SUAS CLÁUSULAS.

DOU FÉ.- SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 16 DE JUNHO DE 1.978

OFICIAL. *Lígia Coutinho Corrêa*
LÍGIA COUTINHO CORRÊA.

AV-3-MT-4.177: NOS TERMOS DO OFÍCIO-INCRA-4(09) Nº.136, EXPEDIDO PE- LO INCRA DE CURITIBA-PR, EM 15-02-80, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO SR. JOSÉ GUILHERME LOBO CAVAGNARI-COORDENADOR REGIONAL DO INCRA, O QUAL INFORMA QUE O TÍTULO DEFINITIVO CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA, EN- CONTRA-SE DEVIDAMENTE QUITADO COM OS COFRES PÚBLICOS, PORTANTO, LI- BERADO DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS NELE CONVENCIONADAS.

DOU FÉ. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 28 DE FEVEREIRO DE 1.980.

EMPREGADO JURAMENTADO.

Ubirajara Pedro C. Corrêa
UBIRAJARA PEDRO C. CORRÊA.

R-4-MT-4.177, Nos termos da Escritura Publica de Compra e Venda lavra- da às fls.082 do Livro nº.03, em 11.08.78, pelo Sr. Luiz B. Monegat, / Tabélio Designado do Distrito de Pranchita, n/Mun. e Comarca. Pago- inter-vivos conf. Guia nº.1508064-9, da AR desta cidade. Certidão Ne- gativa sob nº.631/78, expedida pela Prefeitura Municipal desta cida- de. Certidão de Isenção de Contribuição Direta do FUNRURAL sob nº.- 238365, série "A", expedido pela Agência desta cidade. Certificado / de Cadastro do-INCRA em nome de Eleutério da Rocha Rodrigues sob nº. 722 200 033 162 (5); Área total: 10,2 ha; Módulo: 15,0 ha; Nº de mó- dulos: 0,61; FMP: 10,2. Pago exercício de 1.979. O Sr. ELEUTÉRIO DA RO- CHA RODRIGUES, acima qualificado, e s/m MATILDES CLARINDA BANDONET = RODRIGUES, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada /// na Ilnha Marcianópolis, n/Mun. e Comarca, filha de João Pedro Bando- net, portadora do Reg. de Casamento nº.1.047 do livro B-5, de Roque / Gonzales-RS., com CPF em comum sob nº.139 831 809-49, neste ato re- presentados por seu procurador, o Sr. ANTONIO FENALLI, brasileiro, ca-

CONTINUAÇÃO

026 838 309-81 e CI nº.976 141-PR., conforme Procuração lavrada nes-
ta cidade e Comarca, no livro nº.16, fls.146, em 30.09.75 e esta //
substabelecida na pessoa do Sr.ACHILES GARBIN, brasileiro, casado,
motorista, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF
nº.078 160 659-49 e CI nº.772 423-PR., conforme substabelecimento /
lavrado no Tabelionato desta cidade e Comarca, no livro nº.04, fls.
59, em 06.06.78, VENDEM o terreno objeto da presente matrícula no /
valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), a Srª.ANA FENALLI,
brasileira, desquitada, doméstica, residente domiciliada neste Muni-
cípio, filha de Julio Anacleto, inscrita no CPF nº.026 838 309-81.-

Dou Fé.- Santo Antonio do Sudoeste, 05 de março de 1.980

OFICIAL.

Ligia Coutinho Correa
LÍGIA COUINHO CORRÊA.

R-5-MT-4.177.-EM DATA DE 16 DE OUTUBRO DE 1.985.-

TITULO: compra e Venda; TRANSMITENTE: ANA FENALLI, acima qualificada,
ADQUIRENTE: SÉRGIO HOFF; brasileiro, casado, agricultor, portador do
CPF, nº 394.823.329/20 e TE, nº 11312-83a-zona-Pr, residente e domi-
ciliado na linha KM.10, neste município e comarca.-FORMA DO TITULO:
Escritura pública, lavrada às fls. 165, do livro 022,, em 30 de agos-
to de 1.985, nas notas do tabelionato desta cidade e comarca.-IMO-
VEL:o imóvel objeto da presente matrícula, o qual acha-se cadastra-
do no INCRA, sob nº 722.200.033.162-B, área total 10,2, módulos, 20,
0 nº de módulos, 0,46, FMP, 3,0, pago exercício de 1.985, apresentou
Certidão negativa de dívida ativa, nº 366/85, e GR-4-ITBI, nº 366-
85, ambas expedidas pela AR, desta cidade e recolhida na agencia do
Banco Bamegindus do Brasil S/A, desta cidade, desobrigado da apre-
taç~ao do CND, do IAPAS, de acordo com o decreto lei, nº 1.958 de
09-09-82, distribuído sob nº 311/85, às fls. 157, do livro 01, em
16-10-85, pelo cartório de distribuição e anexos desta cidade, VALOR
Cr\$30.000.000(trinta milhões de cruzeiros) e avaliado pela AR, em Cr\$
42.000.000(quarenta e dois milhões de cruzeiros) CONDIÇÕES: não há,
custas: 3.000VRC, sendo á serv. Cr\$ 277.357, ao CPC. 5% Cr\$ 14.597, mais
20% ao F. penit. Cr\$ 58.391.-OBS, foi emitida á D.O.13 á receita fede-
ral desta cidade pelo tabelionato que lavrou a escritura objeto do
presente registro.-

DOU FÉ-EMPREGADA JURAMENTADA

Maria Marlene Kaiser Correa
MARIA MARLENE KAISER CORRÊA

Cartório de Registro de Imóveis
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere exa-
tamente com a Ficha Original Arqui-
vada Neste Ofício.
O Referido e Verdade e dou Fé
St. Ant. do Sud. 16/10/85
Maria Marlene Kaiser Correa
Emp. Juramentada

Registro de Imóveis
Município e Comarca de
Santo Antonio do Sudoeste
Maria Marlene K. Correa
Empregada Juramentada
ESTADO DO PARANA

REGISTRO DE IMOVEIS
MUNICIPIO E COMARCA
- DE -
STO. ANTONIO DO SUDOESTE
LIGIA C. CORREA
OFICIAL
ESTADO DO PARANA

FIRMA RECONHECIDA
no Tabelionato